ID: 04B65529CBF64

PREFEITURA MUNICIPAL Cajueiro da Praia

PORTARIA Nº 189 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 519/25, AO SERVIDOR MARIA IVANA SILVA FREITAS VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 519/25, especialmente em seu Capítulo III;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de Cajueiro da Praia de conceder gratificações adicionais aos servidores ocupantes de cargos comissionados, conforme os critérios estabelecidos na referida Lei;

CONSIDERANDO o interesse público e a discricionariedade do Poder Executivo na concessão das gratificações previstas no Anexo II da Lei Municipal 519/25;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação adicional, nos termos da Lei Municipal 519/25, ao servidor(a) Sr(a). **MARIA IVANA SILVA FREITAS VIANA**, ocupante do cargo comissionado de **AUX. ADMINISTRATIVO**, Matrícula nº **700-1 CPF**: **044.304.373-60** no percentual correspondente ao Nível de Gratificação Especial **Gratificação Especial – GE 4** conforme disposto no Anexo II da referida Lei.

Art. 2º - A concessão da gratificação ora estabelecida vigorará a partir de **03/02/2025** podendo ser revista conforme a necessidade da Administração Pública e os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças adotar as providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cajueiro da Praia - PI, 20 de janeiro de 2025

Publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com

ID: F8E1A9EADDD84

Secretaria Municipal de Cultura | Cajueiro da Praia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 011/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAJUEIRO DA PRAIA PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.
CONTRATADO: JORDANA LOPES DE CARVALHO.
CNPJ: 54.814.148/0001-99.
ENDEREÇO: Rua Benedito dos Santos Lima, Nº 2447, Pindorama, Parnaíba, Piauí.
VALOR MENSAL: R$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTRAS FONTES.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cajueiro da Praia (PI), 10 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura de Cajueiro da Praia-PI
Verônica Carvalho Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Rua Alcino Rocha nº 201

ID: 5C46E5A3A1564

Secretaria Municipal de Cultura | Cajueiro da Praia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e TCE/PI, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e à empresa **JORDANA LOPES DE CARVALHO** inscrita com CNPJ: 54.814.148/0001-99 apresentou proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 005/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JORDANA LOPES DE CARVALHO, CNPJ nº 54.814.148/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito dos Santos Lima, N° 2447, Pindorama, Parnaíba, Piauí, representada pelo Sra. Jordana Lopes de Carvalho. A contratação terá o valor mensal de R$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Cajueiro da Praia – PI, 10 de fevereiro de 2025.

Felipe de Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Alcino Rocha nº 201

ID: D8B91472A7114

Secretaria de Adm. e Finanças | Cajueiro da Praia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e TCE/PI, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e à empresa **CONECTA PIAUI PRODUTORA E COMUNICACAO LTDA** inscrita com CNPJ: 45.837.060/0001-00 apresentou proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 004/2025 para contratação de empresa para prestação de serviços de produção e publicação de spot em web sites para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **CONECTA PIAUI PRODUTORA E COMUNICACAO LTDA**, CNPJ nº 45.837.060/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Clemente Fortes, 2035, Sala 07, Edif Studio Homero, São Cristóvão, Teresina, Piauí, representada pelo Sr. Thiago Gomes Monteiro. A contratação terá o valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Cajueiro da Praia – PI, 05 de fevereiro de 2025.

Felipe de Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000, Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br